

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94	n. 203	São Paulo	quinta-feira, 25 de outubro de 1984
-------	--------	-----------	-------------------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DECRETOS DE 24-10-84

APLICANDO

a pena de demissão, a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo SSP-8.683-83, I e II vols., a JESUS ANTÔNIO DA SILVA, RG 5.458.621, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do proc. SSP-8.341-83, a VALTER ARAÚJO SODRÉ, RG 4.204.307, Motorista Policial, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-10-84

No processo administrativo SSP-8.341-83, em que é indiciado VALTER ARAÚJO SODRÉ: "À vista do apurado nestes autos e do parecer 1.578-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Valter Araújo Sodré, RG 4.204.307, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, II, da L.C. 207-79."

No processo administrativo SSP-8.683-83 - I e II vols. em que é indiciado JESUS ANTÔNIO DA SILVA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.386-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Jesus Antônio da Silva, RG 5.458.621, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento no art. 70, I, da L.C. 207-79, por infringência aos arts. 74, II, e 75, II e VI, do mesmo diploma legal."

No processo SS-4.499-84, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja efetuada a admissão de NIVALDO LUIS ORSOLINI, RG 6.055.581, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, observada a ressalva apresentada pela Secretaria da Administração, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 24-10-84

AUTORIZANDO

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de ZÉLIO ALVES PINTO, RG. 5.899.163, Diretor Técnico (Divisão Nível III) padrão II-A, designado Diretor Técnico (Departamento Nível II) da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos vencimen-

tos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar estágio em Museus dos Estados Unidos da América, no período de 13-10 a 11-11-84;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de ANTONIO CARLOS DE MACEDO, RG 4.268.686, Assistente Técnico de Direção III padrão 10-A, exercendo a função de Diretor Técnico (Divisão Nível II), da Divisão de Proteção de Recursos Naturais, da Administração da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Encontro Técnico-Científico promovido pela International Union for Conservation of Nature and Natural Resources (IUCN), em Madrid-Espanha, no período de 5 a 14-11-84;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de RAJGA RUCHLA MANDELBAUM, RG 1.032.879, Pesquisador Científico VI, ref. PqC-6, do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar, com apresentação de trabalho científico, do IV Congresso da Associação Panamericana de Bioquímica, a realizar-se em Buenos Aires - Argentina, no período de 3 a 9-11-84;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de LUIZA STEWENS HEIMANN, RG. 3.945.435, Assistente Técnico de Direção II, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Seminário Viajante, a realizar-se em Cuba, México, Bogotá, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, no período de 28-10 a 25-11-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de NILSE KASGE SHIMURA YOKOIZO, RG 4.851.662, Engenheiro Agrônomo, temporário, padrão 13-A, do Instituto Florestal da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso junto ao Instituto de Pesquisa de Produtos Florestais e Florestas, em Tsukuba-Japão, no período de 21-8 a 24-11-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SERGIO FLORENTINO PASCHOLATI, RG 6.946.369, Biologista, temporário, do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem à Muníque-Alemanha e Basel-Suíça, a fim de participar de treinamento no Laboratório do Dr. E.F. Elstner, no período de 18-10 a 6-12-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VALDIR JOSUE RAMOS, RG 6.181.192, Engenheiro Agrônomo, temporário, do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Colômbia e ao Equador, a fim de participar do Curso Intensivo de Capacitação em Cultura de Tecido de Mandioca e Batata, no período de 8-10 a 2-11-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP, e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de CARLOS ROBERTO SILVA, RG. 8.683.215, Escrivão, temporário, padrão 8-A, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 326ª Zona Eleitoral-Capital, até 31-12-84.

CESSANDO

a partir de 18-9-84, à vista da comunicação do T.R.E. o afastamento de PAULO DA CRUZ PINTO SILVA, RG. 10.847.463, Escrivão, efetivo padrão 8-A, da Secretaria da Segurança Pública, junto à 253ª Zona Eleitoral - Capital.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 5-9-84, que autorizou o afastamento de JESUS CARLOS MACHADO, RG. 1.199.484, Diretor da Divisão de Patologia do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde, para proferir conferências durante reunião do Grupo de Estudos sobre Linfomas da América Latina, em Assunção - Paraguai, no período de 6 a 11-9-84.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 24-10-84

No decreto de nomeação de Juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, da PP-OJ, publicado a 7-9-84, referente ao bel. ANTONIO RAPHAEL DA SILVA SALVADOR, para declarar que seu nome correto é ANTONIO RAPHAEL SILVA SALVADOR e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 24-10-84

No processo DMSCE-232-83, em que MITSUYE SONODA IDE RIHA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.504-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados".

No processo DMSCE-560-84, em que IVANI BARBOSA LOEDICA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.534-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no tocante ao mérito, nego-lhe provimento, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados".

No processo DMSCE-623-84, em que VERA HELENA OLIVEIRA EBRAM DE ALMEIDA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.533-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do

recurso interposto pela interessada referente a pedidos de licenças para tratamento de saúde, por períodos de 30 e 25 dias a contar, respectivamente, de 18-2 e 13-6-83, porém, no tocante ao mérito, nego-lhe provimento, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados".

No processo DMSCE-687-84, em que ALICE MOSSO DE OLIVEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.521-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados".

No processo DMSCE-690-84, em que DARLENE BOTURA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.520-84, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste pedido em diligência, para determinar que a interessada seja submetida a inspeção por meio de Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação".

No processo DMSCE-701-84, em que LUCIA MIYOCA YAMANE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.505-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados".

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

PORTARIA DO DIRETOR, DE 22-10-84

CONVOCANDO

em prorrogação e até 31-12-84, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combina dos com o art. 22, da Lei 500-74, para prestação de serviços extraordinários, os abaixo relacionados, correndo às despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

VALTER MARCONI, RG 6.580.595, Escrivão, efetivo, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG;

MARIA CONCEIÇÃO AMADEU, RG 6.763.844, Escrivão, efetiva, padrão 12-B, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG, res pondendo pelo cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral);

RITA INEZ DE OLIVEIRA CHAVES, RG 5.747.999, Escrivão, temporária, padrão 12-A, da E.V.1, do SQF-II-QSG.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO DIRETOR, DE 18-10-84

No requerimento s/data, em que RICARDO RODRIGUES, RG. 5.012.020, solicita o cancelamento da punição que lhe foi imposta: "Mantenho a pena aplicada, por tratar-se de funcionário faltoso e reincidente."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 24-10-84

APOSENTANDO

nos termos dos arts. 222, III e 226, I, da Lei 10.261-68, SEBASTIÃO HOFFERT PINTO, RG 5.173.414, Escrivão, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 13-B, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 31-84, expedida pela Divisão de Pessoal do DAS-DAS-1, da Secretaria da Fazenda, em 18-9-84, fazen do jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho. Efetivado após 10-6-39 [processo GG-2 575-70].

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 23-10-84

Nos títulos de nomeação referentes aos abaixo indicados, para declarar que, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1984, com fundamento nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, os cargos a que se referem ficam enquadrados, a partir de 1-9-84, nos padrões a seguir citados:

22-D - ANA BRUNO, RG 2.538.730, Analista para Reforma Administrativa I, padrão 21-D, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG;

17-A - EUNICE PEREIRA DOS SANTOS, RG 3.569.351, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-A, da E.V.2, T-I, do SQC-II-QSG;

17-E - MARIA EMÍLIA DE SOUZA ALVES, RG 1.866.047, Assistente, padrão 16-E, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSEDP;

8-A - VICENTE DE PAULA LAGOIRO, RG 3.554.551, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 7-A, da E.V.4, T-I, do SQC-I-QSEDP;

10-A - FÁTIMA MITSUYE HIRATA, RG 9.597.324, Analista para Reforma Administrativa I, padrão 9-A, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSEDP;

13-A - DAISY SIMÕES NETTO, RG 3.642.918, Escrivão, padrão 12-A, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSEDP.

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados, para declarar que, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1984, com fundamento nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, as funções-atividades a que se referem ficam enquadradas, a partir de 1-9-84, nos padrões a seguir citados:

8-A - JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA E FREITAS, RG. 3.490.469, Redator, padrão 7-A, da E.V. 3, T-I, do SQF-II-QSG;

13-A - ANTONIO MANUEL DO AMAPAU, RG. 7.694.808, Recepcionista, padrão 17-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSEDP;

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	8
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	37
Administração	38
Trabalho	44
Cultura	44
Esportes e Turismo	45
Interior	45
Universidades	
Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	47